

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 17 de Julho de 2025

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII
Número 7352

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Alexandre Valdo Maitan
Presidente

Fabício da Silva Martins
Vice-Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade
1º Secretário

Marcos Salles Coelho
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga





ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município
Secretário Municipal de Administração (Interino)

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Obras

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 35.816

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a exoneração do servidor José Mário Ferreira do Carmo, do cargo em comissão de Coordenador de Equipamentos Culturais - Casa dos Braga, Padrão C 4, na SEMCULT, constante do artigo 1º do Decreto nº 35.798/2025.

Art. 2º Tornar sem efeito, também, a nomeação do servidor José Mário Ferreira do Carmo, no cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura e Equipamentos, Padrão C 2, na SEMCULT, constante do artigo 2º do Decreto nº 35.798/2025.

Art. 3º Fica mantida inalterada, a nomeação do servidor **José Mário Ferreira do Carmo**, no cargo em comissão de **Coordenador de Equipamentos Culturais - Casa dos Braga, Padrão C 4**, na SEMCULT, constante do Decreto nº 34.980/2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 35.817

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º do Decreto nº 35.037, de 29/01/2025, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Comissão de que trata o presente Decreto será composta de até 10 (dez) membros, que deverão ser servidores públicos municipais."

Art. 2º Acrescentar o inciso X ao artigo 1º do Decreto nº 35.041, de 29/01/2025, que designa membros para compor a Comissão Interna de Seleção de Projetos, passando a vigorar, a partir de 15 de julho de 2025, conforme a seguir:

"Art. 1º (...)

(...)

X - José Mário Ferreira do Carmo.

(...)"

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.818

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 34.335, DE 12 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 45117/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o **Plano de Contratação Anual – PCA** para o exercício de 2025, aprovado através do Decreto nº 34.335, de 12/07/2024, acrescentando para tanto, o que se segue abaixo:

PCA SEMSEG Nº 010/2025
Órgão: 23 - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
Gestor: Clayton Siqueira do Nascimento
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99.00 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
Objeto: "Aquisição de Drone, visando atender às necessidades da Coordenadoria Executiva de Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSEG, através de transferência especial, oriunda da emenda parlamentar 202240970001."
Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.819

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – FUNMPDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 55367/2025,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.874, de 14 de junho de 2021, que criou o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC, do Município de Cachoeiro de Itapemirim,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor o **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMPDEC**:

I – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

- a) **Presidente:** João Antônio Daroz;
- b) **Titular:** Milton dos Santos Batista Junior;
Suplente: Wemerson Simões Braga;
- c) **Titular:** Ana Carolina Marconsini Ramos;
Suplente: Yara Lins de Andrade Gomes.

II – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA:

- a) **Titular:** Roberto Bravo Marques Pinheiro;
Suplente: Attila Miranda Marques.

III – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI:

- a) **Titular:** Ronaldo Machado Xavier;
Suplente: Emerson da Silva Costa.

Art. 2º Serão observadas as disposições da Lei Municipal nº 7.874/2021 quanto às ações, finalidades, competências, recursos e demais aspectos inerentes ao funcionamento do referido Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 35.820

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir das referidas datas, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Rumenigge Carriço Gomes	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMUS	08/07/2025
Natania Zechini da Silva	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS	02/07/2025

Art. 2º Exonerar as servidoras abaixo relacionadas, dos respectivos cargos em comissão, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas referidas datas, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	Data
Thaís Poubel Vieira	Coordenadora de Contratos e Convênios	C 4	SEMUS	Em 31/07/2025
Gediana Herculano Fagundes	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS	Em 31/07/2025

Art. 3º Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de agosto de 2025, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Adelmar Francisco Lunz	Coordenador de Contratos e Convênios	C 4	SEMUS
Gediana Herculano Fagundes	Assessor Técnico de Nível Superior	C 3	SEMUS
Thaís Poubel Vieira	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS
Camila Vieira Greggio	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMUS

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de julho de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.443/2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 35.029/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para AUTOCONDUÇÃO aos servidores abaixo mencionados, **a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ERIKA DE LACERDA FLORINDO	SEME	55460/2025
NATHANY DE ALMEIDA NEVES		
PAMELLA ANGELO CARDOSO		

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de julho de 2025.

MAURO CESAR DE OLIVEIRA SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.450/2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO
FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **EDVALDO FERREIRA LACERDA** (fiscal técnico) e **LORENA CECCON PINHEIRO** (fiscal administrativo), lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 015/2025 -FMS 09/06/2025	HENRIQUE ELIAS	Prestação de serviço de manutenção corretiva de ares condicionados dos tipos (Cassetes, Split, AC), Cortina de Ar, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções e peças novas e genuínas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme as condições e especificações apresentadas no Termo de Referência e seus anexos	19685/2025

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2025.

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1.456/2025

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Considerar autorizado a **readaptação temporária** dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudos médicos emitidos pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas nos processos citados, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	A PARTIR DE	PROC. Nºs.
DEBORA DA SILVA	Professor PEB-B	SEME	180 DIAS	02/07/2025	86941/2023
ELIANE DA SILVA CARVALHO MARTINS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMCULT	180 DIAS	02/07/2025	8024/2019 40101/2019
MARIA JOSÉ GOMES DE ANDRADE RIBEIRO	Cuidador	SEME	180 DIAS	03/07/2025	13097/2023 35466/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.457/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
LUIZ CLAUDIO FRANCA	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMUS	2010/2020	01/08/2025	42248/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº1.458/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **56066/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **PROMOÇÃO VERTICAL** aos servidores abaixo mencionados, nos termos da Lei nº 7.756/2019 e Decreto nº 32.352/2022.

MAT	NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOVIDO	PROCESSO	A PARTIR DE
29602-02	MIGUEL ARCANJO VIMECARTI	Motorista	27/05/2008	I	II	44685/2025	04/06/2025
31954-02	CLÁUDIA GONÇALVES COSTA	Ajudante Geral	03/04/2009	I	II	51871/2025	01/07/2025
13546-01	ROBSON GALDINO FERREIRA	Artífice de Obras	01/02/2001	II	III	54945/2025	10/07/2025
14417-04	ROBSON PINHEIRO PIMENTA	Motorista	06/04/2001	II	III	54765/2025	09/07/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.462/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, resolve:

Art. 1º Conceder **FÉRIAS-PRÊMIO** ao servidor abaixo mencionado, no período de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	DECÊNIO	A PARTIR DE	PROC. Nº
MARIA DA PENHA OLIVEIRA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SEMUS	2005/2015	01/08/2025	75923/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

PORTARIA Nº 1.463/2025

**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através do
Decreto nº 34.902/2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GIOVANNI
MACHADO MASCARELO**, para acompanhamento e fiscalização da
execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 123/2025 15/07/2025	CONSÓRCIO CCC	Contratação Emergencial de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana em Vias e Logradouros Públicos de Cachoeiro de Itapemirim/ES	48290/2025

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2025.

ARY ROBERTO MOREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP

OBJETO: reajustamento do contrato nº 149/2024, para “REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TEATRO RUBEM BRAGA, LOCALIZADO EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES” conforme cláusula 15.2. do contrato, que traduz:

$$R = V \times [(I1 - I0)/I0]$$

Em que:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor da medição a ser reajustada;

I0 = 1050,701 - Novembro 2022 - data do orçamento base da PMCI.

I1 = 1153,725 - Novembro 2024 - data do fato gerador do evento.

Valor Contratual= R\$ 2.930.155,82

1ª Medição = R\$ 220.441,17 - 18/07/2024 a 31/08/2024 - Medição já reajustada 2ª Medição =

R\$ 380.083,20 - 01/10/2024 a 31/10/2024 - Medição já Reajustada

3ª Medição = R\$ 89.903,01 - 01/10/2024 a 31/12/2024 - parte da medição com direito a 2º reajuste

Quantidade de dias da 3ª medição = 92 dias

Quantidade de dias da 3ª medição que tem direito a 2º reajuste = 61 dias - 66,30435%

Valor a ser reajustado na 3ª medição = R\$ 59.609,61

Valor total a ser reajustado= R\$ 2.299.338,05

$$R = 2.299.338,05 (1.153,725 - 1050,701) / 1050,701$$

$$R = 2.299.338,05 \times [103,024 / 1050,701]$$

$$R = 2.299.338,05 \times [0,098053]$$

$$R = R\$ 225.456,99$$

VALOR: R\$ 225.456,99 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento da importância relativa às despesas com o presente reajustamento correrá à conta da dotação orçamentária a seguir especificada, a saber:

- Ficha: 7570
- Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Função: 13 - CULTURA
- Subfunção: 391 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- Programa: 1233 - CACHOEIRO HISTORICO CULTURAL
- Projeto/Atividade: 1.039 - REFORMA,MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURALS
- Elemento de despesa: 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
- Fonte de Recurso: 272000000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997.

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2025

SIGNATÁRIOS: José Santiago de Lima - Secretário Municipal de Obras e Larissa Patrão Valori Machado Heleno - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

PROCESSO: 21.600/2025

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2023 DEFERIDOS,
AUSENTES E COM DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA.**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO 005

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições delegadas, torna público a listagem dos candidatos com documentação deferida, indeferida e ausentes do RECURSO 005 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo.

Pos.	Inscrição	Nome	Cargo	Pts	Data	Horário	Vaga	Situação após chamada
14	325750	LUCIENE MARA RIBEIRO ALVES	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	55,0	15/07/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFERIDO(A)

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2025

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 35.523/2025

**CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – Nº 001/2023**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia **22 de Julho de 2025 – Terça-feira**, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, Edifício Plaza – 6º andar, Centro, nesta cidade.

A Secretaria Municipal de Administração solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue:

Nome	Cargo	Data	Horário
LUCIENE MARA RIBEIRO ALVES	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	22/07/2025	14:00

Cachoeiro de Itapemirim- quarta-feira, 16 de julho de 2025

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 35.523/2025

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2023.**

62ª CHAMADA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue

POS	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PTS	DATA	HORÁRIO	VAGA
26	325881	DÉBORA TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	11,0	21/07/2025	14:00	COTAS
27	323092	MÁRCIA DE SOUZA MACHADO FERREIRA	PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA PCS	10,0	21/07/2025	14:00	COTAS

POS	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PTS	DATA	HORÁRIO	VAGA
1	325888	VALDEMAR GUARNIER DO AMARAL	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	55,0	21/07/2025	14:00	COTAS

POS	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PTS	DATA	HORÁRIO	VAGA
25	315979	MARCIO CEDENILLA DOS SANTOS	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	41,0	21/07/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	323704	BRUNO CYPRIANO VIEIRA	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	38,0	21/07/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
27	323743	ISABELLA BARREIROS ARAUJO DA SILVA	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	33,0	21/07/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	326634	RAFAELLA DE CASTRO SABADINI	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	31,0	21/07/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	323797	JOAO PAULO DE SOUZA FERREIRA	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	31,0	21/07/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	322875	THIAGO VANTIL MARTINS	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	28,0	21/07/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	318875	MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	28,0	21/07/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
32	324563	MILAINE PAES SILVA	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	26,0	21/07/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	327375	LARA SANTOS DA SILVA	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	26,0	21/07/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	317902	ÁQUILA PEREIRA DA SILVA	ODONTÓLOGO DA FAMÍLIA	25,0	21/07/2025	14:00	AMPLA CONCORRÊNCIA

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de julho de 2025

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração
Decreto 35.523/2025

ANEXO I
62ª Chamada

Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>;
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>;
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>;
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail);
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino;
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL;
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA;
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA;
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS;
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe;
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe;
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente;
- 19- Títulos na função pleiteada;
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp;
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
- 27- CPF dos dependentes;
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida);
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida);
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida);
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida).

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 003/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E O HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Repasse financeiro na forma do art. 3º, paragrafo único da Lei Federal nº 12.213/2010, oriundo de dedução do cálculo do IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA para o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FUMDIPI conforme legislação específica, entre o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES e o HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECL, conforme plano de trabalho que é parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste CONVÊNIO serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa IDOSA, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 09.05

Projeto/Atividade: 2.110 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Elemento Despesa: 33504306000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha/Fonte: 1777/175900000022 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

VALOR: R\$ R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025.

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Jackson de Oliveira Júnior – Presidente do Beneficiário.

PROCESSOS: 33020/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 004/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E O HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Repasse financeiro na forma do art. 3º, paragrafo único da Lei Federal nº 12.213/2010, oriundo de dedução do cálculo do IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA para o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FUMDIPI conforme legislação específica, entre o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES e o HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – HECL, conforme plano de trabalho que é parte integrante deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste CONVÊNIO serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa IDOSA, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 09.05

Projeto/Atividade: 2.110 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Elemento Despesa: 33504306000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha/Fonte: 1777/175900000022 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

VALOR: R\$ 357.116,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e dezesseis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2025.

SIGNATÁRIOS: Eder Botelho da Fonseca – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Interino e Jackson de Oliveira Júnior – Presidente do Beneficiário.

PROCESSOS: 33030/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 073/2025

CONVENENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E O MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE.

OBJETO: Cessão da servidora GEISIANE PANCOTO CUMAN, titular do cargo de Professora PEB B, Grupo GRAD, Nível I, Letra A, lotado na SEME - Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 73555401, para atuar no Município de Muniz Freire, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 8024, de 08 de março de 2023 e Parecer do Conselho Nacional de Educação por sua Câmara de Educação Básica no Parecer CNE/CEB Nº 18/2012.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2025.

VIGÊNCIA: até 31/12/2028

SIGNATÁRIOS: Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Gesi Antônio da Silva Junior - Prefeito Municipal de Muniz Freire e Geisiane Pancoto Cuman - Servidora

PROCESSOS: 45524/2025

AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a SUSPENSÃO sine die da Concorrência nº 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em vias e logradouros públicos. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14/07/2025.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES NASCIMENTO
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 02) Nº 34/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI-NP 02), quando da sessão realizada no dia 16 de julho de 2025, julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	A.I.T.	Placa	Resultado
246/2025	55/2025	CH00074220	PPG 5I07	INDEFERIDO
257/2025	60/2025	CH00076848	LUC 7G39	INDEFERIDO
258/2025	61/2025	CH00076849	LUC 7G39	INDEFERIDO
259/2025	62/2025	CH00072915	LUC 7G39	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de julho de 2025.

Marcos Vicente da Silva
Presidente da JARI-NP 02

IPACI



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

1

PAAI
PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
EXERCÍCIO DE 2025

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

2

SUMÁRIO

Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	3
2. INTRODUÇÃO.....	3
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	4
3.1 Composição da Unidade de Controle Interno.....	4
4. ASPECTOS GERAIS DO PAAI.....	5
4.1 Tipo de auditoria.....	5
4.1.1 Auditoria de Conformidade.....	5
4.1.2 Auditoria Especial.....	5
4.1.3 Auditoria Operacional.....	5
4.1.4 Exame documental.....	6
4.2 Objetivo.....	6
4.3 Objetivos Específicos.....	6
4.4 Fundamentação.....	7
5. PLANEJAMENTO.....	7
5.1 Atividades previstas.....	8
5.2 Recursos utilizados.....	9
6. AUDITORIAS.....	9
6.1 Pontos de Controle.....	9
7. CONCLUSÃO.....	11

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

3

1. APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 31, relata que a fiscalização do Município deve ser exercida pelo Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos Sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei.

Nessa seara, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo -TCEES - publicou a Resolução de nº 227, de 25 de agosto de 2011, alterada pela 257, de 7 de março de 2013, e pela 319, de 31 de julho de 2018, para dispor sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública.

Desta forma, foi instituída a Unidade de Controle Interno do Instituto do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, através da Lei Municipal 7354/2015 que no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei e Resolução TCE/ES nº 227/2011, e na citada lei, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício de 2025, que tem por objetivo avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos, visando as melhores práticas de gestão previdenciária.

2. INTRODUÇÃO

A Coordenadoria Executiva de Controle Interno do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, tem como objetivo estabelecer o planejamento das ações e o cronograma das atividades de análise processuais e, auditorias e inspeções a serem realizadas no exercício de 2025.

A elaboração e divulgação de planejamento que contemple as atividades e áreas a serem auditadas contribuem, ainda, para que as respectivas unidades tenham a oportunidade de adotar ações preventivas, objetivando modificar e melhorar o cenário a ser avaliado.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





4

As atividades de competência da Unidade de Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, bem como o auxílio na elaboração dos seus controles internos, visando seu aprimoramento.

Além disso, a Controladoria supervisiona as atividades da Ouvidoria Geral, que é responsável por receber solicitações, reclamações, sugestões e denúncias referentes aos serviços públicos deste Instituto, além de elaborar relatórios estatísticos que auxiliam a gestão. Também fazem parte das atribuições da Coordenadoria Executiva de Controle Interno, as iniciativas voltadas para o fortalecimento da integridade pública, a prevenção e o enfrentamento da corrupção, bem como a ampliação da transparência das informações públicas.

Os procedimentos de análise estabelecidos neste PAAI, abrangem a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, o desempenho da gestão e a aplicação dos recursos previdenciários, objetivando atenuar possíveis impropriedades/irregularidades na execução dos mesmos, além de apoiar o controle externo no exercício de sua missão Institucional.

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

O Instituto do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, foi criado pela Lei Municipal 4501/1998, reestruturado pela Lei 6910/2013 de natureza autárquica, personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, possui a finalidade de garantir aos seus segurados, na conformidade da lei, a concessão de benefícios previdenciários em conformidade com a Lei 6910/2013.

3.1 Composição da Unidade de Controle Interno

O presente plano foi elaborado considerando a estrutura atual da Unidade de Controle Interno, sendo composto por uma servidora efetiva cedido pela Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

5

de Cachoeiro de Itapemirim, com formação em administração de empresas e ciências contábeis, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Controle Interno e 01 servidora efetiva no cargo de Técnico em serviços Previdenciários.

4. ASPECTOS GERAIS DO PAAI

O Plano Anual de Auditoria Interna contempla procedimentos e técnicas de auditoria a serem utilizadas no exercício financeiro de 2025, constando as ações que serão desenvolvidas nos Sistemas Administrativos do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI

4.1 Tipo de auditoria

4.1.1 Auditoria de Conformidade

Auditorias de cumprimento legal ou conformidade, com o objetivo de emitir uma opinião que evidencie em que medida foram observados as leis, regulamentos, políticas, códigos estabelecidos, contratos, convênios ou outros acordos firmados, de modo a garantir uma correta avaliação da matéria fiscalizada, a partir de critérios adequados e predeterminados.

4.1.2 Auditoria Especial

Auditoria que objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender determinação do gestor.

4.1.3 Auditoria Operacional

Acompanha e avalia a ação governamental, compreendendo a implementação de programas, a execução de projetos e atividades, a gestão de sistemas e a administração de órgãos e entidades, tendo em vista a utilização econômica dos recursos públicos, a eficiente geração de bens e serviços, o cumprimento das metas programadas e o efetivo resultado das políticas governamentais.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

6

4.1.4 Exame documental

Consiste em apurar, demonstrar, corroborar e concorrer para provar, acima de qualquer dúvida cabível, a validade e autenticidade de uma situação, documento ou atributo, ou a responsabilidade do universo auditado, por meio de provas obtidas em documentos integrantes dos processos administrativo, orçamentário, financeiro, contábil, operacional, patrimonial ou gerencial do ente público no curso normal de sua atividade e dos quais o profissional de auditoria governamental se vale para evidenciar suas constatações, conclusões e recomendações.

4.2 Objetivo

O Plano Anual de Auditoria Interna tem como objetivo principal verificar o alcance dos resultados quanto à eficácia, eficiência, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos de gestão, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata, bem como as normas decorrentes de atendimento ao Tribunal de Contas do estado do Espírito Santo, evitando irregularidade e impropriedade, sendo inda um instrumento de proteção para o aprimoramento da Administração Pública na busca do fortalecimento da estrutura organizacional.

4.3 Objetivos Específicos

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2025 tem por objetivo ainda:

- a) Contribuir para o mapeamento e modelagem dos processos operacionais;
- b) Contribuir para o desenvolvimento de padrões de qualidade e das instruções normativas;
- c) Contribuir para o processo de transparência organizacional interna;
- d) Auxiliar na gestão e avaliação da efetividade dos controles administrativos implantados;
- e) Contribuir para o reconhecimento de boas práticas de gestão;
- f) Fortalecer o processo antecipado de análise a conformidade dos atos praticados e na concessão de benefícios previdenciários;
- g) Atender alguns pontos de controle analisados pelo Tribunal de Contas, de acordo com a Tabela Referencial 1 da IN TCEES – 68/2020 e alterações;

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

7

h) Proceder auditoria planejada ou extraordinária nos processos administrativos.

4.4 Fundamentação

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 29,70 e 76 da Constituição Estadual, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei Federal nº 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Resolução TCEES nº 227/2011 e Instruções Normativas do TCE-ES 68/2020, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Instrução Normativa 68/2020 e Resolução 227/2011 do TCEES, bem como a Lei Municipal nº 7354/2015 e demais normas pertinentes.

5. PLANEJAMENTO

Para o exercício de 2025, o Plano Anual de Auditoria seguirão as premissas de materialidade, relevância e criticidade. Serão incorporadas as recomendações desta UCCI, as vulnerabilidades ou falhas de controle nos processos e as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas e outras instâncias de controle ou governamentais, conforme definido adiante.

É essencial detalhar algumas atividades setoriais que serão executadas simultaneamente aos pontos de controle da IN 68/2020 e à auditoria específica a ser analisada no exercício.

Ressalta-se que por se tratar de um documento dinâmico, o PAAI pode sofrer adequações decorrentes de fatores internos e externos, como por exemplo, trabalhos especiais a serem executados pelo Órgão de Controle Interno, mudanças na legislação ou por apontamentos realizados pelo controle externo.

Importante mencionar que os trabalhos aqui previstos serão desenvolvidos no período de abril de 2025 a fevereiro de 2026, por meio da priorização e racionalização do tempo, conforme a disponibilidade de recursos humanos, materiais e ferramentas de trabalho.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

8

Assim, para a realização dos monitoramentos e auditorias, adotou-se como método a seleção de pontos de controle previstos na TABELA REFERENCIAL - ANEXO III da Instrução Técnica nº 68 do Tribunal de Contas do Estado do ES. Além disso, foram consideradas a experiência e a percepção da equipe de auditoria quanto à criticidade à vulnerabilidade observada em irregularidades anteriores já analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, levando em conta também práticas adotadas por outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais.

Considerando o que foi exposto, o planejamento foi pautado nos seguintes fatores:

- a) A capacidade técnica e operacional da setor de Controle Interno;
- b) Acompanhamento, observações e recomendações emitidos pelo TCEES e pela UCI;
- c) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- d) Determinações emanadas do Tribunal de Contas, outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais;

5.1 Atividades previstas

- a) Emissão de parecer nos Processos de Aposentadoria, nos termos do Art. 6º, XXII da Lei 7354/2015 e IN 68 TC ES;
- b) Emissão de parecer nos processos de folha de pagamento, visando as prioridades fiscalizatórias da Coordenadoria Executiva de Controle Interno em consonância com os objetivos da Administração;
- c) Monitoramento das ações e requisitos previsto no Manual Pró Gestão visando manter a certificação institucional, instituído pela Portaria MPS 154/2015;
- d) Acompanhamento e Emissão de parecer referente a prestação de contas anual, nos termos da IN 68 TC ES;
- e) Orientação aos Gestores e servidores visando o fortalecimento dos controles internos;

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

9

- f) Monitoramento e análise das demandas encaminhadas por cada setor, em situações especiais e/ou estratégicas em face dos riscos inerentes, em contribuição à elaboração do Plano Anual de Auditoria;
- g) Elaboração do INFOCLXML para envio por ocasião da prestação de contas anual nos termos da IN TCE 68/2020;
- h) Capacitação e treinamento visando manutenção da certificação profissional e adoção das melhores práticas de gestão;
- i) Instrução e atendimento na Ouvidoria Institucional, nos termos do Art. 6º, XXIII da Lei 7354/2015.

5.2. Recursos utilizados

Para a realização dos procedimentos/auditorias serão utilizadas as informações contidas nos sistemas operacionais de banco de dados informatizados da Autarquia, no sistema de gestão previdenciária, bem como as informações contidas em meio físico e digital (processos administrativos e sites dos órgãos fiscalizadores) e Manual do Pró-Gestão.

6. AUDITORIAS

6.1 Pontos de Controle

O planejamento para o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, para o exercício financeiro de 2025, especifica pontos de controle estabelecidos na IN TCE 68/2020 Tabela Referencial 1 com o objetivo de alinhamento ao TCEES para verificação dos pontos de controle, e demais itens relacionados no item 5.1.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

10

AUDITORIAS PREVISTAS				
Pontos de Controle	Auditoria N°	Tema Central	Pontos de Controle/Ações	Tipos de procedimentos
1.1.2 (IN 68/2020)	1.1	Despesa realização sem prévio empenho	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho	Auditoria Governamental de conformidade
1.2.2 (IN 68/2020)	1.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares Ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do deficit atuarial.	Auditoria Análise documental Revisão Analítica
1.2.6 (IN 68/2020)	1.3	Registro por competência - Receitas de Contribuições	Verificar receita de contribuição sobre Rendimento recebido Acumuladamente – RRA da Prefeitura Municipal	Auditoria Governamental de conformidade
SADM – Sistema Administrativo	1.4	Folha de Pagamento	Realizar análise mensal da folha de pagamento para emissão de Relatório Técnico.	Análise de conformidade
SADM – Sistema Administrativo	1.5	Concessão de Diárias	Realizar análise na concessão de diárias no exercício de 2025.	Análise de Conformidade
SCB – Sistema de Concessão de Benefícios	1.5	Acumulação de Benefício de pensão por morte	Verificar se as pensões por morte deferidas por esta Autarquia, após o advento da EC 103/2019, observam os casos previstos no Art. 24 da respectiva emenda.	Auditoria Governamental de conformidade
SCB – Sistema de Concessão de Benefícios	1.6	Concessão de Aposentadorias	Realizar análise por demanda nos benefícios de aposentadoria concedidos na competência mensal a serem encaminhadas	Análise de conformidade

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

11

			para registro no TCE.	
--	--	--	-----------------------	--

Os pontos de controle 1.1, 1.2 e 1.3 de Análise e Monitoramento e posterior emissão de Relatórios, faz parte das determinações contidas na IN TCE-ES nº 68/2020 TABELA REFERENCIAL 1 tendo como base os objetos passíveis que integram as análises de auditorias a serem realizadas anualmente pela Unidade de Controle Interno para fins de elaboração da manifestação do Controle Interno sobre a Contas de Gestão do Instituto de Previdência.

No decorrer do exercício de 2025 poderão ser identificados outros pontos de controles para serem objetos de análise, além dos objetos já relacionados.

7. CONCLUSÃO

Ao longo deste exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em virtude de algum fator que inviabilize a sua realização na data planejada, tais como: trabalhos especiais, atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como reuniões estratégicas e outras atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento da Presidência Executiva do IPACI, para que adote as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências que farão parte do relatório de auditoria e a verificação do cumprimento através do Follow-up: atividade inerente as atividades de auditoria que objetiva verificar o cumprimento das recomendações descritas no Relatório de Auditoria e implantação dos processos de melhoria.

Após o encerramento do exercício de 2025, com a consolidação das informações financeiras, contábeis, patrimoniais e de gestão serão verificados documentos e procedimentos para emissão do Relatório da Unidade de Controle Interno – RELUCI e ainda será emitido Relatório Anual das atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno - RELACI contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas - PAAI 2025, em cumprimento à

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



Prefeitura Municipal de
Cachoeiro de Itapemirim





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

12

Instrução Normativa nº 68/2020 de 08/12/2020, que farão parte do rol de documentos que integrará a Prestação de Contas Anual – PCA 2025 deste Instituto de Previdência.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 11 de junho de 2025.



NINA LUCIA RANGEL HOSKEN
00442683782

Nina Lúcia Rangel Hosken

Coordenadora Executivo de Controle Interno

CRC/ES 17.149 – Matrícula 12.432



Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | controleinterno@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br



**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO: 89763/2024.

CÓDIGO DO TCEES: 2024.016E0800001.09.0016 .

RESPALDO LEGAL: Arts. 6º, inciso LIX, e 135 da Lei nº 14.133/2021 .

CONTRATADO: PEDRO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.498.576/0001-23.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a repactuação do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL E SERVIÇO DE COPEIRAGEM, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026.

VALOR: O valor total deste instrumento é de R\$ 5.452,68 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA(Presidente Executiva do IPACI), EVANDRO FRANCA ROSA (Responsável legal da CONTRATADA).

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva
Decreto nº 34.905/2025

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 258 / 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8.160/2025; O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Comissão Especial de Contratação, para realização do certame de Agência de Publicidade, com previsão de duração de 03 (três) meses, a partir de 17 de julho de 2025, os servidores relacionados abaixo.

1° - Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni

2° - Paula Teixeira Garruth Rodrigues

Art. 2° - A presidência da comissão ficará a cargo da servidora Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni;

Art. 3° - Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de julho de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

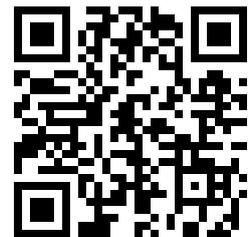
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR